

**Despacho n.º 14 786/2005 (2.ª série).** — 1 — A Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, através de anúncio publicado no *Jornal de Notícias*, de 30 de Abril de 2005 e na *Bolsa de Emprego Público*, publicitou a existência da vaga para o cargo de director de serviços na área financeira, patrimonial e central de compras, bem como o procedimento de selecção com vista ao seu preenchimento.

2 — Efectuada a selecção concluiu a Comissão de Avaliação, nomeada para o efeito, que a licenciada Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho, cumpre os requisitos legais de provimento e é a que melhor corresponde ao perfil anunciado, por possuir vasta experiência profissional e conhecimentos adequados nas áreas financeira e patrimonial, bem como capacidade para o exercício de funções de direcção, factor indispensável para o exercício do cargo.

3 — Assim, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio para o cargo de coordenadora do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa a licenciada Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho.

4 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço.

20 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

#### Nota biográfica

Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1985, tendo concluído o estágio de Advocacia em 1988. Frequentou um MBA em Marketing and International Business na European University e possui pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, e especialização em Aquisição Pública de Bens e Serviços, pelo Instituto Nacional de Administração. Possui, ainda, o curso Driving Government Performance in Portugal, promovido pelo Instituto Nacional de Administração em conjunto com a Harvard University, e diversos cursos de formação nos domínios de contabilidade e gestão orçamental, de informática (em bases de dados e programação), de gestão de *stocks* e de gestão de pessoal.

Ocupou os cargos de administradora do Instituto Politécnico de Portalegre, coordenadora do Departamento de Compras e Património da Parque Expo 98, S. A., de chefe da Divisão de Recursos Financeiros da Direcção-Geral do Ensino Superior e de adjunta, para a área financeira, do Gabinete Ministerial que tutelou o Ensino Superior nos XV e XVI Governos Constitucionais.

#### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso n.º 6479/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Carla Isabel Simões dos Santos Cruz, assistente convidada deste Instituto — autorizada a passagem à categoria de assistente, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, por um período de seis anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

#### Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 14 787/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 16 de Maio de 2005:

Manuel Paulo de Oliveira Ricou — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado a 100 %, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2005.

16 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 14 788/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 1 de Março de 2005:

Sérgio Paulo Alves Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 14 789/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 22 de Abril de 2005:

Joaquim Manuel Guerreiro Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

##### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 14 790/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado do Dr. Celso Alexandre de Sá Santos, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

#### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Despacho n.º 14 791/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho científico de 24 de Maio de 2005, é acrescentado o artigo 20.º ao despacho n.º 16 221/2001 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001:

«Artigo 20.º

##### Reinscrição e prescrição

1 — É permitida a reinscrição dos alunos nos seguintes casos:

- a) No ano seguinte ao da primeira inscrição, desde que tenham apenas uma disciplina da parte escolar para efectuar em simultâneo com a realização da tese;
- b) Os alunos que não terminarem a parte lectiva do quadro do curso em cuja frequência foram admitidos poderão requerer a reinscrição no curso imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as disciplinas que faltam. No entanto, deverão efectuar o pedido de equivalências daquelas unidades de crédito obtidas em cursos anteriores, que constam do plano de estudos do novo curso.

2 — A prescrição da matrícula é fixada em quatro anos, após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem do prazo legalmente previsto.»

15 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Edital n.º 655/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança de 2 de Setembro de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de assistente administrativo, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.